



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



PROJETO BÁSICO

**EXECUÇÃO DE OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE NO POVOADO TRÊS IRMÃOS**

**1 - INTRODUÇÃO**

As dificuldades de acesso para os que residem no interior dos municípios, e a falta dos serviços sociais básicos, de maneira geral, têm como principal consequência o aumento dos índices de mortalidade, dificuldade nos transportes agrícolas, coletivos e etc., deixando marcas de sofrimento e privações, com isso, retardando o desenvolvimento humano e a sua produtividade.

As populações que residem nos municípios maranhenses, estão marcadas pela falta de transporte e de uma melhor via de acesso, pois de maneira geral os serviços de pavimentação de vias estão concentrados nas sedes municipais, e são operados de forma deficiente, com um grau de desperdício de recursos que beneficiam somente um número reduzido da população.

A pavimentação de vias tem como objetivo dotar as regiões beneficiadas de acesso eficiente, de modo que as mesmas se integrem às malhas rodoviárias do Estado e Município, é uma experiência bem sucedida de programas que atendem a benefícios das comunidades carentes, contribuindo, portanto, para o desenvolvimento socioeconômico da Região.

**a) SITUAÇÃO ATUAL**

As vias a serem beneficiadas encontram-se sem infraestrutura, impossibilitando em alguns casos o tráfego de veículos devido à presença de buracos.

**b) OBJETIVOS:**

• GERAL

A pavimentação urbana tem como objetivo geral uma melhoria das condições de tráfego de pessoas e veículos, melhoria da possibilidade de coleta de lixo e da drenagem urbana.

• ESPECÍFICOS

- a) Melhorar as condições de vida da comunidade, em relação ao trânsito de pedestres e veículos;
- b) Assegurar o transporte das pessoas com segurança e com a certeza de chegar no destino traçado;
- c) Assegurar um atendimento mais eficiente com relação à limpeza e coleta de lixo, assim como a própria drenagem urbana.

**c) LOCALIZAÇÃO**

A localidade a ser beneficiada pelos serviços de pavimentação está localizada no povoado do município de Santa Luzia do Paruá, em destaque na imagem apresentada a seguir na coordenada geodésica: 2°28'38.27"S 45°47'35.81"O.



Figura 1- Povoado Três Irmãos - Santa Luzia do Paruá  
Fonte: Google Earth



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



**d) JUSTIFICATIVA**

A necessidade de execução deste projeto visa aumentar a possibilidade de atendimento da limpeza e coleta de lixo, assim como o melhoramento do tráfego de pessoas e veículos e também, colabora para uma efetiva diminuição na transmissão de doenças vinculadas ao empolamento de líquidos, visto que haverá drenagem urbana.

**e) PRÉ-CONDIÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO**

- a) A recuperação deverá ocorrer em área cuja extensão a ser melhorada, seja viável para realização do mesmo;
- b) As jazidas deverão estar localizadas em distâncias mínimas, de modo que o transporte não se torne inviável para a solução da mesma.

**f) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

As Especificações técnicas são de acordo com o Memorial Descritivo e itens e sub itens da planilha orçamentária anexo a este Projeto Básico.

**2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO**

2.1. A futura contratação encontra fundamento no Artigo. 37, XXI, da Constituição Federal/1988, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e Lei Complementar nº123 e demais Normas pertinentes à espécie.

**3 – DO VALOR:**

3.1. O Valor Máximo Global para execução das obras e serviços objeto deste Contrato, é de R\$ 1.311.383,50 (um milhão, trezentos e onze mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

**4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.14	Sec.Mun. Obras Urb.Cid.Transp. Transito
02.14.15.122.0009	Gestão de Obras Urbanismo, Cidade Transporte e Tra.
02.14.15.451.0024.1034.0000	Pavimentação Rec.Asf. De Via e Logr. Públicos
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

**5 – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES A CONTRATADA:**

Fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões na prestação dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**6 – DO PRAZO:**

6.1. As obras e os serviços objeto deste Contrato, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil da data da assinatura da Ordem de Serviço e conforme Cronograma Físico/Financeiro que compõe o Projeto de cada Sistema.

6.2 O prazo do Contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



6.3. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças em conjunto com a Secretaria de Obras do município junto a Procuradoria Municipal e o Fiscal do Contrato.

6.4. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à CONTRATANTE, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

#### 7 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) recrutar profissionais habilitados e com experiência comprovada fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;
- b) executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venha a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- c) substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- e) responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do objeto deste Termo, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- f) responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após a execução do objeto deste Termo, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução das condições estabelecidas;
- g) pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;
- h) disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Termo;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



- i) responder, pecuniariamente, por todos os danos e /ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- j) respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- k) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U., de 13/02/1998;
- l) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- n) manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da FISCALIZAÇÃO. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO.
- o) Comunicar imediatamente ao profissional qualificado (Geólogo e/ou Engenheiro Civil) quaisquer mudanças que porventura venham a ocorrer na execução do projeto para as devidas providências.

**8 – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

8.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) prestar os serviços de acordo com as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, constantes no anexo I do Termo de Referência.
- b) atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto deste Termo;
- c) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª (primeira) medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar este Contrato no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;







**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



f) Registrar este Contrato junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

g) fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto deste Contrato, de forma convencional e em meio digital;

#### 8 – DAS VISITAS TÉCNICAS AOS LOCAIS DAS OBRAS:

8.1. A CONTRATADA, sob pena de inabilitação, deverá apresentar Declaração, formal e expressa de que conhece os terrenos onde serão realizadas as obras, instalações, e/ou reformas do objeto segundo o projeto básicos e as peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem realizados.

8.2 Não será aceita nenhuma justificativa ou alegação por parte da CONTRATADA, com ênfase para a vencedora da licitação, de desconhecimento dos locais dos serviços, ou das dificuldades a eles inerentes, com o intuito de eximir-se de responsabilidades.

8.3 Eventuais dúvidas quanto à localização dos terrenos para realização da Visita Técnica que subsidiará a declaração citada no item 8.1 poderão ser dirimidas junto à Secretaria Municipal de Obras, no horário das 08h00 às 12h00.

#### 9 – DA GARANTIA

9.1 Quando for o caso, a CONTRATADA prestará Garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato Administrativo, quando da sua assinatura.

9.2 A garantia será prestada em qualquer das seguintes modalidades:

- a) Em Dinheiro ou Títulos da Dívida Pública;
- b) Fiança bancária;
- c) Seguro-garantia.

9.3 A apresentação do comprovante da garantia prestada será feita no momento da assinatura do Contrato.

9.4 Em caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado pela CONTRATADA junto ao Banco: XXXXXXXXXXXXXXX: Agência: XXXX / XXXX/ Conta: XXXXXXXXXXXXXXX, cujo valor será informado ao Banco: XXXXXXXXXXXXXXX, por meio de Ofício expedido pela CONTRATANTE.

9.5 PARÁGRAFO TERCEIRO – A caução dada em garantia responderá pela fiel execução do Contrato e somente será levantada após o integral cumprimento das obrigações ajustadas.

9.6 Em caso de apresentação de fiança bancária, na carta de fiança deverá constar expressa renúncia, pelo fiador, dos benefícios do artigo 827 do Código Civil Brasileiro.

9.7 Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a CONTRATADA, se obriga a efetuar a respectiva reposição, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data do recebimento da comunicação da CONTRATANTE. Caso a reposição não se efetive, a CONTRATANTE reserva-se o direito de proceder à retenção dos pagamentos devidos a CONTRATADA.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



9.8 A garantia, ou seu saldo, será liberada ou restituída no prazo de até 07 (sete) dias úteis, mediante pedido formal da CONTRATADA, após a execução do Contrato, desde que integralmente cumpridas as obrigações assumidas e depois de expedido o Termo de Recebimento Definitivo.

#### 10 – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

10.1. Os serviços de execução do projeto deverão ser entregues com todas as instalações em perfeito estado de funcionamento, bem como o local dos serviços devidamente limpos.

10.2. A empresa CONTRATADA deverá estabelecer através de documento formal um prazo de garantia dos serviços realizados.

10.3. O objeto deste Contrato será recebido:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da contratada;

b) definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, designada pela CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art.73, da Lei 8.666/93.

10.4. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS.

10.5. A empresa CONTRATADA para a execução dos serviços deverá apresentar ao final dos serviços RELATÓRIO Técnico Construtivo, devendo ele apresentar os seguintes itens:

Relatório dos quantitativos dos Itens executados; ART devidamente registrada no CREA do Eng. Civil responsável pela execução da obra; Relatório fotográfico de todas as etapas da obra;

#### 11 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização dos serviços executados e entregues no Setor de Protocolo da Administrativo, até o dia 20 (vinte) de cada mês. As medições terão periodicidade mensal entre os dias 21 e 20 do mês subsequente, exceto a primeira que será elaborada no início dos serviços até o dia 20 e a medição final que será elaborada entre os dias 21 e o término da obra.

11.2. O pagamento será feito com a apresentação de nota fiscal relacionando-se os serviços prestados.

11.3. Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados utilizando-se as alíquotas previstas em lei e para o objeto do Contrato;

11.4. Deverão ser apresentados junto com a Nota Fiscal os seguintes documentos:

11.4.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



- 11.4.2. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- 11.4.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 11.4.4. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado;
- 11.4.5. Certidão Negativa quanto aos Tributos Estaduais;
- 11.4.6. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Município;
- 11.4.7. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais;
- 11.4.8. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 11.5. Havendo devolução ou retificação de Nota Fiscal/fatura por incorreção e/ou rasuras, ou por data expirada das certidões acima solicitadas, o prazo de pagamento contará a partir da data de reapresentação da(s) mesma(s);
- 11.6. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação, em virtude de penalidade imposta à CONTRATADA ou inadimplência contratual, inclusive quando for constatada divergência ou irregularidade na documentação apresentada;
- 11.7. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através de ordem bancária emitida em nome da Contratada, para crédito na conta corrente por ela indicada, contados após a data de entrega da Nota Fiscal, mediante aceite e atesto da prestação do serviço por parte do Fiscal do Contrato.
- 11.8. O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com a entrega do serviço, que deverá ser encaminhado à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, juntamente com a Nota Fiscal, acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento, respeitando o prazo mínimo de dez dias do mês subsequente.
- 11.9. Como condição do pagamento, a Contratada deverá apresentar na data da emissão da ordem bancária, as Certidões de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS, devidamente válidas.
- 11.10. A realização de pagamentos fica condicionada à consulta prévia pela CONTRATANTE ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº. 6.690/1996.
- 11.12. A CONTRATADA deve apresentar juntamente com cada medição relatório mensal sobre segurança e medicina do trabalho na obra/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Delegacia Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.
- 11.13. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.
- 11.14. O pagamento dos serviços será efetuado até 30 dias consecutivos, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste TR e na legislação, acima citada.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



11.15. Nos casos de eventuais atrasos ou antecipações de pagamentos, haverá recomposição ou desconto com base nos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês pro rata die, a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

11.16. A Administração reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da CONTRATADA e, ainda, se for constatado, que os serviços executados não correspondem às especificações apresentadas na proposta.

11.17 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança das obras e serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, de acordo com os limites estabelecidos pela Lei vigente sobre a matéria e pelo contrato;

## 12 – DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A FISCALIZAÇÃO se exercerá em caráter permanente por intermédio de pessoal especializado, designado para este mister.

12.2. Caberá exclusivamente à CONTRATADA, refazer os serviços não aprovados pela fiscalização.

12.3 A CONTRATADA deverá manter ou construir, no canteiro de serviços, acomodações para que o pessoal da FISCALIZAÇÃO possa exercer sua função com relação aos serviços objeto do contrato firmado.

12.4. Todas as instruções, reclamações e quaisquer entendimentos entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA e vice-versa far-se-á sempre por escrito, através do Livro de Obras, assinada por seus representantes credenciados nas devidas oportunidades, não sendo levadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

12.5. A CONTRATADA será obrigada a afastar imediatamente do serviço e do canteiro de obras, todo e qualquer elemento julgado pela FISCALIZAÇÃO com conduta inconveniente e que possa prejudicar o bom andamento dos serviços.

12.6. A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender os serviços, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinares ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da FISCALIZAÇÃO.

12.7. A CONTRATADA deverá proporcionar à FISCALIZAÇÃO, amplo acesso a qualquer local dos serviços e facilitar, ainda, os meios no sentido de que a mesma possa exercer suas funções de modo completo, devendo, também, providenciar o imediato atendimento de todas as observações da Fiscalização.

## 13 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. Analisar todo o projeto de forma minuciosa todas as especificações e projetos de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar a fiscalização, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação, sob pena de preclusão.

13.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernente à legislação fiscal, social, regularidade ambiental, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



inclusive com iluminação e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

13.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade dos materiais empregados, até o prazo de 05 (cinco) anos, na forma do art. 618, do Código Civil Brasileiro, sem ônus para a Prefeitura.

13.4. Também assim, garantir durante a execução, a proteção e a conservação dos serviços executados, até o recebimento definitivo.

13.5. Manter a guarda da obra, até o seu final e o definitivo recebimento e a comprovação da funcionalidade da obra pela Prefeitura.

13.6. Manter permanentemente no escritório da obra, engenheiro responsável com plenos poderes de decisão na área técnica e com registro Junto ao CREA.

13.7. Executar suas expensas, todos os serviços, que se fizerem necessárias e indispensáveis à execução da obra.

13.8. Está obrigada a colocar e manter no local da obra, placa discriminando o objeto e o número do Contrato, com o respectivo valor, modelo de placa a ser fornecida em conformidade com o modelo em anexo estabelecido pela Administração.

#### 14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1. É compromisso da CONTRATANTE, o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução das obras, o pagamento oportuno das parcelas devidas, e ainda, a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, seu registro e a devida publicação no Diário Oficial do Município e/ou do Estado do Maranhão.

14.2. Indicar um FISCAL DE CONTRATO OU COMISSÃO TÉCNICA para acompanhar e fiscalizar a execução do mesmo, relatando os fatos à autoridade competente, bem como anotar as ocorrências em registro próprio e determinar a regularização de faltas ou defeitos observados, conforme preceitua o artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

14.3. Indicar um GESTOR DE CONTRATO para representar a administração pública no mesmo. Ressaltamos não ser recomendado um mesmo agente para atuar como gestor ou fiscal no mesmo contrato.

#### 15 – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1 O presente Contrato poderá ser rescindido, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei Estadual nº. 8.666/93.

15.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à CONTRATADA, na hipótese de rescisão unilateral, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15.3 A declaração de rescisão do contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



15.4 A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados a CONTRATANTE, além da aplicação das sanções previstas em Lei ou Regulamento.

**16 – DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES:**

16.1 No caso de inexecução, total ou parcial, do objeto contratado, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “e” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

16.3 Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

16.5 O atraso injustificado na execução do objeto do Contrato sujeitará a Contratada à multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia e 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% do valor do contrato.

16.6 Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

16.7 Contratada estará sujeita à aplicação de sanções quando:

- a) deixar de cumprir obrigações contratuais ou cumpri-las irregularmente;
- b) não substituir, no prazo estipulado, os materiais recusados pela Contratante;
- c) agir de má-fé;

16.7.1 As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

16.7.2 A CONTRATADA que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução do objeto do CONTRATO, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e de defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

16.7.3 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



17 – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar na época devida.

18 - DA PUBLICAÇÃO:

Este Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, cabendo à CONTRATANTE mandar providenciar a publicação nos termos que dispõe o parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal nº. 8.666/93 e da IN nº. 34/2014 do TCE, relativa ao SACOP – Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública.

19 - DO FORO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO –

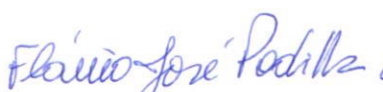
O foro deste Contrato é o desta cidade de Santa Luzia do Paruá - MA, com renúncia expressa e irrevogável de todo e qualquer outro, por especial e privilegiado que seja.


20 - INTEGRAM ESTE PROJETO BÁSICO

- Planilha Orçamentária,
- Planilha de Cronograma Físico-financeiro;
- Curva ABC;
- Encargos Sociais,
- Composição de BDI,
- Memorial Descritivo,

SANTA LUZIA DO PARUÁ(MA), 20 de dezembro de 2021.

  
**ANTONIO VILSON  
MARREIROS FERRAZ**  
Prefeito Municipal

  
**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE  
ALMEIDA**  
Sec. Munic. de Planej, Adm e Finanças

  
**VALTEIR RODRIGUES DE  
CARVALHO**  
Sec. Munic. de Obras, Urbanismo,  
Cidade, Transporte e Trânsito



**HIDRAELE**  
PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**

**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE  
POVOADO TRÊS IRMÃOS**

**SANTA LUZIA DO PARUÁ / MA**



**São Luís – MA  
DEZEMBRO/2021**



PROPONENTE/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

NOME/APELIDO: PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE NO POVOADO DE TRÊS IRMÃOS EM SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE NA ZONA RURAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA

PROPOSTA N°: 032312/2021



Prefeitura Municipal

**Santa Luzia do Paruá**

  
RESP. TÉC. RAIMUNDO MARCELO MARQUES NETO

CREA: 1108189202MA

DEZEMBRO/ 2021

## PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO (BLOQUETE)

### Ruas Contempladas

ITEM	NOME DA RUA	COMPRIMENTO (M)
01	RUA DO COMÉRCIO 2	136,00
02	RUA DAS FLORES	153,00
03	RUA DO CAMPO	296,65
04	RUA DA IGREJA	131,00
05	RUA DO COMÉRCIO 1	181,08
06	RUA DO SOL	113,00
07	RUA DO PASSEIO	103,00
08	RUA DO COLÉGIO	100,00
09	RUA DO CORDEIRO	193,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.406,73</b>

**MEMORIAL DESCRITIVO**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**Povoado de Três Irmãos**  
**Santa Luzia do Paruá-MA**



**SUMÁRIO**

1.	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	5
2.	<b>SITUAÇÃO ATUAL</b> .....	5
3.	<b>OBJETIVOS</b> .....	5
3.1	– GERAL .....	5
3.2	– ESPECÍFICOS .....	6
4.	<b>LOCALIZAÇÃO</b> .....	6
5.	<b>JUSTIFICATIVA</b> .....	6
6.	<b>PRÉ-CONDIÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO</b> .....	7
7.	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b> .....	7
7.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES .....	7
7.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO .....	7
7.1.2.	CANTEIRO DE OBRAS .....	8
7.1.3.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO .....	8
7.1.4	MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS .....	8
7.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA .....	9
7.3.	TERRAPLENAGEM .....	14
7.3.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018 .....	14
7.3.2.	SERVICOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE .....	15
7.3.3.	EXPURGO DE JAZIDA (MATERIAL VEGETAL, OU INSERVÍVEL, EXCETO LAMA) .....	15
7.3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M³XKM) .....	16
7.3.5.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 .....	17
7.4.	OBRAS DE ARTE CORRENTE .....	17
7.4.1.	BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 60 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0º, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS .....	17
7.5.	PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE .....	19
7.5.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 .....	19
7.6.	DRENAGEM .....	20
7.6.1.	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016 .....	20
7.7.	CALÇAMENTO .....	25
7.7.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. ....	25
7.7.2.	RAMPA PADRÃO PARA DEFICIENTES A PASSEIO PUBLICO EM CONCRETO SIMPLES COM PINTURA INDICATIVA EM NOVA COR .....	27







## 1. INTRODUÇÃO

---

As dificuldades de acesso para os que residem no interior dos municípios, e a falta dos serviços sociais básicos, de maneira geral, têm como principal consequência o aumento dos índices de mortalidade, dificuldade nos transportes agrícolas, coletivos e etc., deixando marcas de sofrimento e privações, com isso, retardando o desenvolvimento humano e a sua produtividade.

As populações que residem nos municípios maranhenses, estão marcadas pela falta de transporte e de uma melhor via de acesso, pois de maneira geral os serviços de pavimentação de vias estão concentrados nas sedes municipais, e são operados de forma deficiente, com um grau de desperdício de recursos que beneficiam somente um número reduzido da população.

A pavimentação de vias tem como objetivo dotar as regiões beneficiadas de acesso eficiente, de modo que as mesmas se integrem às malhas rodoviárias do Estado e Município, é uma experiência bem-sucedida de programas que atendem a benefícios das comunidades carentes, contribuindo, portanto, para o desenvolvimento socioeconômico da Região.

## 2. SITUAÇÃO ATUAL

---

As vias a serem beneficiadas encontram sem infraestrutura, impossibilitando em alguns casos o tráfego de veículos devido a presença de buracos.

## 3. OBJETIVOS

---

### 3.1 – GERAL

A pavimentação urbana tem como objetivo geral uma melhoria das condições de tráfego de pessoas e veículos, melhoria da possibilidade de coleta de lixo e da drenagem urbana.

### 3.2 – ESPECÍFICOS

- Melhorar as condições de vida da comunidade, em relação ao trânsito de pedestres e veículos;
- Assegurar o transporte das pessoas com segurança e com a certeza de chegar no destino traçado;
- Assegurar um atendimento mais eficiente com relação à limpeza e coleta de lixo, assim como a própria drenagem urbana.

### 4. LOCALIZAÇÃO

A localidade a ser beneficiada pelos serviços de pavimentação está localizada no povoado do município de Santa Luzia do Paruá, em destaque na imagem apresentada a seguir na coordenada geodésica: 2°28'38.27"S 45°47'35.81"O.



Figura 1- Povoado Três Irmãos - Santa Luzia do Paruá  
Fonte:Google Earth

### 5. JUSTIFICATIVA

A necessidade de execução deste projeto visa aumentar a possibilidade de atendimento da limpeza e coleta de lixo, assim como o melhoramento do tráfego de pessoas e veículos e também, colabora para uma efetiva diminuição na transmissão de doenças vinculadas ao empocamento de líquidos, visto que haverá drenagem urbana.





## 6. PRÉ-CONDIÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO

---

- a) A recuperação deverá ocorrer em área cuja extensão a ser melhorada, seja viável para realização do mesmo;
- b) As jazidas deverão estar localizadas em distâncias mínimas, de modo que o transporte não se torne inviável para a solução da mesma.

## 7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

---

As Especificações técnicas são de acordo com os itens e sub itens da planilha orçamentária.

### 7.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Essas atividades serão necessárias para o início da execução da uma obra compreendendo, entre outros, a segurança e identificação da obra com as informações básicas referente ao projeto como:

#### 7.1.1. PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO.

A placa de obra tem por objetivo informar a população e aos usuários da rua os dados da obra. As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento, e suas medidas terão que ser iguais ou superiores a maior placa existente na obra, respeitado as seguintes medidas: 3,00m x 2,00m.

A placa deverá ser confeccionada em chapas de aço laminado a frio, galvanizado, com espessura de 1,25mm para placas laterais à rua.

Terá dois suportes e serão de madeira de lei beneficiada (7,5cm x 7,5cm, com altura livre de 2,50m).

A medição deste serviço será por unidade aplicada.





Vale salientar, que deverão também estar incluída no item mobilização, os custos de transporte dos equipamentos, componentes a serem montados e todos aqueles utilizados para a implantação das obras.

Os equipamentos deverão estar no local da obra em tempo hábil, de forma a possibilitar a execução dos serviços na sua sequência normal.

A Construtora fará o transporte de todo equipamento necessário até o local da obra.

A Construtora devidamente autorizada pela Fiscalização tomará todas as providências junto aos poderes públicos, a fim de assegurar o perfeito funcionamento das instalações.

Nenhum material de construção ou equipamento necessário à execução das obras será fornecido pela Construtora cabendo à Construtora todas as providências e encargos nesse sentido.

A desmobilização constituirá na retirada do canteiro da obra de todos os equipamentos usados pela Construtora e só será iniciada após a autorização da Fiscalização.

Ao final da obra, a Construtora deverá remover todo o equipamento, as instalações do acampamento, as edificações temporárias, as sobras de material e o material não utilizado, os detritos e outros materiais similares, de propriedade da Construtora, ou utilizados durante a obra sob a sua orientação. Todas as áreas deverão ser entregues completamente limpas.

A mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos necessários à execução da obra deverão integrar a relação de custos classificados na categoria Despesas Indiretas, ficando, portanto o seu pagamento distribuído nos preços dos serviços alocados na Planilha Orçamentária do Contrato.

## 7.2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

A obra será localmente administrada por um profissional do Executante, que deverá estar presente em tempo integral e representará o Executante junto ao Contratante.

○ Não será justificativa de aditivo financeiro a prorrogação do prazo da obra em virtude do descumprimento do cronograma da obra.  
Tipo: Demais Funcionários Administrativos e Técnicos

Observações:

- F. O engenheiro responsável deverá estar presente sempre que a Fiscalização solicitar.  
E. Caso haja afastamento justificável do funcionário (férias, licença médica, etc.) a Contratada deverá providenciar substituto durante o período.  
D. Caso a ausência do funcionário durante visita da Fiscalização não seja julgada procedente, haverá glosa do valor correspondente ao dia na fatura.  
C. A Fiscalização poderá solicitar o afastamento ou substituição do funcionário, caso julgue necessário.  
B. Cópia da carteira de trabalho, comprovando a função, deverá ser entregue à Fiscalização num prazo máximo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato.  
A. A contratada deverá manter funcionários (engenheiro e encarregados de obras) residentes, com o cargo comprovado na carteira profissional e que faça parte do quadro de funcionários da Contratada, durante todo o período da obra.
- Características Técnicas / Especificação:

Mão de obra necessária para Administração da obra, formada pelos funcionários acima citados para administração, controle e segurança da obra

Aplicação:

- Engenheiro Civil, Encarregado ou Almoxarife.
- A função deste profissional deverá constar da A.R.T. Respectiva. Este "engenheiro residente" será um engenheiro civil ou arquiteto versado na execução de obras similares. No caso encarregado sua função será identificada na carteira de trabalho.







#### Aplicação:

Mão de obra necessária para Administração da obra, além do engenheiro e mestre de obras supracitados. Inclui também visitas pontuais de engenheiros especialistas para determinadas especificidades.

#### Características Técnicas / Especificação:

- A. O corpo administrativo será formado por equipe a ser dimensionada pela Contratada, podendo possuir almoxarifes, apontadores, estagiários, vigilantes e todo aquele profissional que julgar necessário.
- B. Todos os funcionários da equipe deverão fazer parte do corpo funcional da Contratada, comprovado por carteira de trabalho.
- C. A Contratada deverá prever visitas periódicas de profissionais técnicos gabaritados e especialistas nas diversas áreas das obras (estrutura, elétrica, lógica, etc.) de forma a diminuir dúvidas de execução bem como garantir a qualidade da execução dos serviços.
- D. A Contratante ou a Fiscalização também poderão solicitar tais visitas, sempre que julgarem necessárias.

#### Observações:

- Equipamentos e Ferramentaria

Tipo: Uniforme

#### Aplicação:

Todos os funcionários deverão utilizar uniforme composto por calça comprida, camisa com identificação da Contratada e calçado adequado.

#### Características Técnicas / Especificação:

- A. Tais peças deverão ser sempre repostas de forma que sejam mantidas suas características de segurança, de proteção e estética.



## Equipamentos de Proteção Individual

### Aplicação:

Todos os funcionários deverão utilizar os equipamentos de proteção individual adequados às atividades e conforme às normas pertinentes.

Normas Específicas: Norma Regulamentadora NR-6

### Características Técnicas / Especificação:

A. Todos os equipamentos de proteção individual deverão possuir selo de garantia do Inmetro.

B. Serão de uso obrigatório, conforme disposto na Norma Regulamentadora NR-6, os seguintes equipamentos:

#### I. Capacete de Segurança

Para trabalhos em que haja risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas e de outros acidentes que ponham em risco a cabeça do funcionário.

#### II. Protetores Faciais

Para trabalhos que ofereçam perigo de lesão por projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como por radiações nocivas.

#### III. Óculos de Segurança Contra Impactos

Para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos.

#### IV. Óculos de Segurança Contra Radiações

Para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de radiações.

#### V. Óculos de Segurança Contra Respingos



Para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos.

#### VI. Luvas e Mangas de Proteção

Para trabalhos em que haja possibilidade do contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou quaisquer radiações perigosas.

B. Conforme o caso, as luvas serão de couro, lona plastificada, de borracha ou de neoprene.

#### VII. Botas de Borracha ou de PVC

Para trabalhos executados em locais molhados ou lamacentos, especialmente quando na presença de substâncias tóxicas.

#### VIII. Calçados de Couro

Para trabalho em locais que apresentem riscos de lesão dos pés.

#### IX. Cinto de Segurança

Para trabalhos em que haja risco de queda

#### X. Protetores auriculares

Para trabalhos realizados em locais em que o nível do ruído seja superior ao estabelecido na NR-15, "Atividades e Operações Insalubres".

#### XI. Respiradores Contra Poeira

Para trabalhos que impliquem produção de poeira.

#### XII. Máscaras para jato de Areia

Para trabalhos de limpeza por abrasão, através de jato de areia.

#### XIII. Respiradores e Máscaras de Filtro Químico

Para trabalhos que ofereçam riscos provenientes de ocorrência de poluentes atmosféricos em concentrações prejudiciais à saúde.

#### XIV. Avental de Raspa

Para trabalhos de soldagem e corte a quente e de dobragem e armação de ferros.

#### Observações:

A Contratada deverá manter mínimo capacetes, na cor branca, para atender as visitas da Fiscalização bem como da Contratante.

### 7.3. TERRAPLENAGEM

Trata-se do movimento de terra necessário para amoldar as vias a serem pavimentadas, constituindo-se em um conjunto de operações de escavação, transporte, disposição e compactação de terras, gerando os cortes e aterros do empreendimento.

#### 7.3.1. LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF\_05/2018

O controle das operações de desmatamento, destocamento e limpeza será feito por inspeção visual da qualidade dos serviços.

A Contratada deverá assegurar, sob sua responsabilidade e custo a proteção e a conservação de todos os elementos de composição paisagística assinalados no projeto e das referências topográficas. Havendo necessidade, deverá promover a relocação das referências topográficas, todas elas com base nas Notas de Serviço fornecidas pela Fiscalização.

Nos serviços de terraplenagem exige-se que, no mínimo, uma camada de 60 (sessenta) centímetros abaixo do greide projetado fique isenta de tocos ou raízes.

Nenhum movimento de terra poderá ser iniciado enquanto as operações de desmatamento, destocamento e limpeza nas áreas devidas não tiverem sido totalmente.





### 7.3.2. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE

Todo serviço a executar será locado rigorosamente de acordo com o projeto. A locação topográfica de toda a obra, ficará a encargo da Contratada, sendo que para isso, deverão ser utilizados equipamentos topográficos de boa precisão e operados por profissionais qualificados. A locação será realizada com a utilização de boa técnica, de uso corrente para serviços correlatos, com elaboração de cadernetas de campo, notas de serviços, re-locação e nivelamento do terreno.

Serão mantidos no trecho, tantos quantos necessários (à da Contratante), RNs comprobatórios devidamente protegidos.

### 7.3.3. EXPURGO DE JAZIDA (material vegetal, ou inservível, exceto lama)

A escolha do equipamento para carregamento, transporte e descarga dos materiais escavados, em bota-fora ou em outra área indicada pela Fiscalização, ficará a critério da Empreiteira e terá sido definido no Plano de Escavação.

Durante a execução dos serviços poderá a Fiscalização exigir a remoção e/ou substituição de qualquer equipamento que não corresponda aos valores de produção indicados no Plano de Escavação, ou seja, por qualquer motivo, insatisfatório.

Os materiais obtidos das escavações serão empregados sempre mediante a autorização da Fiscalização para os seguintes fins, conforme sua classificação:

- ✓ solo vegetal superficial deverá ser removido para depósito previamente aprovado, para uso futuro no plantio de grama nas proteções de taludes em solo e na recuperação paisagística.
- ✓ os demais tipos de solos poderão constituir-se no material para execução do aterro, devendo ter características uniformes e serão reaproveitados apenas os facilmente compactáveis. Consideram-se impróprios para o preenchimento de valas todos os materiais instáveis (solos micáceos, orgânicos ou expansivos)



**HIDRAELE**

ZBORITOS E SERTIFICAZA

Departamento de Obras Públicas e Urbanização  
Rua do Trabalho, 7, Centro, 81100-000, Santa Luzia do Paruá, PA  
Fone: (011) 3121-1111 Fax: (011) 3121-1111  
Site: www.hidraele.com.br



Prefeitura Municipal  
Santa Luzia do Paruá

Na medida do possível, será sempre programado o uso do material resultante das escavações, imediatamente após sua remoção. Caso isto não seja possível, a Empreiteira deverá preparar um local para estocá-los, conforme indicações da Fiscalização.

As pilhas de estoque deverão ser localizadas de maneira que necessitem um mínimo de transporte para os locais onde os materiais serão aproveitados, sem interferir, porém, com o andamento da obra. O equipamento de transporte, os caminhos e distâncias devem ser estudados pela Empreiteira e aprovados pela Fiscalização.

A acumulação nos estoques será feita por métodos que evitem a segregação de materiais ou sua contaminação, a critério da Fiscalização. Somente quando aprovado pela Fiscalização, materiais escavados em áreas diferentes, que tenham características idênticas, a seu critério, poderão ser estocados na mesma pilha.

Na conclusão dos trabalhos, se ainda restar material nos estoques, a critério da Fiscalização, estes depósitos serão tratados como bota-fora, ou então serão as sobras levadas pela Empreiteira para os bota-fora já existentes.

Os materiais resultantes das escavações, inadequados para uso nas obras, a critério da Fiscalização, serão depositados em bota-fora.

#### 7.3.4 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M<sup>3</sup>, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M<sup>3</sup>XKM)

O transporte compreenderá atividades de transporte e descarga do material nos locais indicados pelo projeto. O transporte deverá ser feito por caminhões basculantes. O percurso será previamente definido e devidamente aprovado pela Fiscalização e localizados até a distância de 15 Km. A Contratada responderá por todos os acidentes de tráfego em que se envolverem veículos próprios ou de seus subcontratados. Deverá observar as leis de segurança do trânsito para efetivação dos transportes, condições de segurança dos veículos, sinalização adequada nos locais de saída e chegada dos caminhões.

### 7.3.5. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF\_11/2019

Após a correta identificação e a demarcação das áreas afetadas pela Fiscalização, será procedida a completa remoção dos materiais instáveis, até a profundidade necessária e suficiente para que se garanta a adequada estabilidade do subleito restaurado e do pavimento a superpor.

A cava deverá exibir, após aberta, a necessária regularidade nas dimensões, com vistas ao melhor confinamento lateral do material repostado, e também a mais precisa medição dos serviços realizados.

Evitar-se-á abertura em períodos chuvosos. No caso da impossibilidade de tal medida, buscar-se-á abrir sangrias laterais e/ ou drenos de construção em espinha-de-peixe.

Os materiais inadequados, após removidos, serão transportados e depositados em local fora da plataforma de terraplenagem, conforme indicados pela Fiscalização, à distância de não mais de 500m da sua origem.

Após aprovada pela Fiscalização, a cava será preenchida com os materiais indicados, em camadas de espessuras tais que permitam a compactação desejada e já obtida no maciço circundante.

Normalmente, serão empregados materiais de 1ª ou 2ª categorias. Em casos particulares, ao critério da Fiscalização, será permitido o uso de materiais de 3ª categoria.

## 7.4. OBRAS DE ARTE CORRENTE

### 7.4.1. BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 60 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0º, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS

As etapas construtivas a serem atendidas na construção dos bueiros tubulares de concreto são as seguintes:





enrocamento de pedra arrumada. Deverão ser executadas as necessárias valas de derivação, à jusante, e bacias de captação, à montante, de forma a disciplinar a entrada e saída do fluxo de água no bueiro.

## **7.5. PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE**

### **7.5.1 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF\_12/2015**

#### *Execução*

#### *Condições Gerais*

A camada de areia só deve ser executada quando a camada subjacente estiver liberada quanto aos requisitos de aceitação e execução.

Durante todo o tempo que durar a execução da camada, os materiais e os serviços devem ser protegidos contra a ação destrutiva das águas pluviais, do trânsito e de outros agentes que possam danificá-los. É obrigação da executante a responsabilidade desta conservação

#### *Preparo da Superfície*

A superfície deve apresentar-se limpa após a terraplenagem.

Eventuais defeitos existentes devem ser adequadamente reparados.

O espalhamento da areia deve ser efetuado uniformemente sem que haja diferença de nível do colchão. Esta alternativa deve ser, no entanto, minimizada, já que o excesso de reparo manual é nocivo à qualidade do serviço.

#### *Compactação da Mistura*

A compactação tem início logo após a distribuição da camada de areia.

A compactação através do emprego de rolo liso vibratório, quando necessário, deve ser testada experimentalmente na obra, de forma a permitir a definição dos parâmetros mais apropriados à sua aplicação dos bloquetes.







- Assentamento de meios-fios pré-moldados de concreto

Este processo envolverá as seguintes etapas construtivas:

' Materialização do alinhamento e cota de projeto com a utilização de estacas de madeira ou de ponteiros de aço e linha fortemente distendida entre eles;

' Escavação, obedecendo aos alinhamentos e dimensões indicadas no projeto;

' Regularização e execução de base de 5,0 cm de concreto, para regularização e apoio dos meios-fios, nos casos de terrenos sem suporte e quando previsto em projeto;

' Assentamento das peças pré-moldadas de concreto, de acordo com os níveis do projeto;

' Rejuntamento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

- Execução de meios-fios moldados "in loco" com formas deslizantes

Este procedimento refere-se ao emprego de formas metálicas deslizantes, acopladas a máquinas automotrizes adequadas à moldagem do concreto na execução de meios-fios, sarjetas, ou de ambos de forma simultânea e monolítica, por extrusão, compreendendo as etapas de construção relacionadas a seguir:

' Materialização do alinhamento e cota de projeto com a utilização de estacas de madeira ou de ponteiros de aço e linha fortemente distendida entre eles;

' Escavação, obedecendo aos alinhamentos e dimensões indicados no projeto;

' Regularização ao longo da escavação;

' Lançamento do concreto por extrusão, através de equipamento adequado. O concreto utilizado deverá ser dosado experimentalmente para uma resistência característica à compressão de 11 MPa.;

' Interrupção da concretagem e execução de juntas de dilatação a intervalos de 12,0 m.

' Molhação regular durante o período de cura do concreto;



'Preenchimento das juntas de dilatação com asfalto.

Recomendações gerais quanto à execução de meios-fios

Em caso de pavimentos asfálticos, os meios-fios serão executados após a sua conclusão. No caso de pavimentos com paralelepípedos, serão executados previamente, delimitando a plataforma da via a ser implantada.

Para garantir maior resistência dos meios-fios a impactos laterais, quando estes não forem contidos por canteiros ou passeios, serão aplicadas escoras de concreto magro, espaçadas de 2 metros, constituídos de cubos de 25 cm da aresta.

Em qualquer dos casos, o processo eventualmente utilizado será adaptado às particularidades de cada obra e submetido à aprovação da Fiscalização. Equipamentos

Todo o equipamento a ser utilizado deverá ser vistoriado antes do início da execução do serviço de modo a garantir condições apropriadas de operação, sem o que não poderá ser autorizada sua execução.

Para a realização dos trabalhos são recomendados:

- ' Caminhão basculante;
- ' Caminhão de carroceria fixa;
- ' Betoneira ou caminhão betoneira;
- ' Retroescavadeira ou valetadeira;
- ' Máquina automotriz para execução de perfis pré-moldados de concreto de cimento ou asfáltico por extrusão.

#### *Controle dos materiais*

As dimensões das guias serão controladas por medições diretas, com trena. As guias que não apresentarem as dimensões previstas em projeto serão rejeitadas.





ocorrido interrupção por mais de duas horas e cada vez que forem moldados corpos de prova.

Será controlado o valor mínimo da resistência à compressão ou à flexão do concreto. Neste controle, o número de determinações será definido em função do risco de rejeição de um serviço de boa qualidade a ser assumido pela CONTRATADA, conforme a seguinte tabela:

Os resultados de controle serão registrados nos relatórios periódicos de acompanhamento.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos. Controle Geométrico

O controle geométrico consistirá de medidas a trena de dimensões transversais das vias, a cada 20,0 m, entre meios-fios aplicados.

O serviço será considerado como aceito desde que atenda às seguintes condições:

- " Acabamento seja julgado satisfatório;
- " Os resultados dos ensaios de compressão do concreto utilizado (meios-fios de concreto) sejam satisfatórios;
- " A largura da via seja igual ou maior que a definida no projeto em até 1 %, não sendo aceitas larguras inferiores às determinadas. Nas pavimentações urbanas restritas por meios-fios ou guias outros elementos, a largura da via deverá ser exatamente a definida em projeto.

### *Manejo Ambiental*

Durante a execução dos serviços, principalmente em áreas não urbanizadas, deverão ser preservadas as condições ambientais, exigindo-se os seguintes procedimentos:

Todo o material excedente de escavação deverá ser removido, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas), ou para os cursos d'água, causando seu assoreamento (áreas não urbanizadas).

Em todos os locais onde ocorrerem escavações ou aterros necessários à implantação das obras, deverão ser tomadas medidas que proporcionem a manutenção das condições locais, seja através da recomposição dos pavimentos, seja através de replantio da vegetação local ou de grama.

Durante o desenrolar dos serviços deverá ser evitado o tráfego desnecessário de equipamentos ou veículos por terrenos naturais, de modo a evitar sua desfiguração.

Nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, deverão ser evitados os lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.

Os meios-fios e guias de concreto serão medidos, de acordo com o tipo empregado, pela determinação da extensão executada, expressa em metros lineares, de acordo com o projeto executivo.

Não serão medidos quantitativos de serviços superiores aos indicados no projeto.

Nos preços estão incluídos a mão de obra, a aquisição de materiais, equipamentos, transporte até o local de aplicação, impostos e encargos.

Os serviços de escavação para assentamento dos meios-fios serão medidos separadamente, conforme composições específicas por classe de material.

O pagamento se fará ao preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela Fiscalização, devendo remunerar toda a mão de obra, ferramentas, equipamentos e encargos.

## **7.7. CALÇAMENTO**

**7.7.1. EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.**

Sempre que não houver especificação em contrário as calçadas serão executadas em concreto de 6,00 cm (seis centímetros) de espessura, sobre terreno previamente nivelado e compactado.



## LOCAÇÃO E NIVELAMENTO

A Contratada é responsável pelos serviços de locação e nivelamento, de acordo com os desenhos e instruções fornecidos pela Fiscalização, devendo dispor de pessoal técnico necessário à correta execução dos trabalhos.

## COMPACTAÇÃO

Em princípio, todos os serviços de compactação serão executados por meios mecânicos.

Excepcionalmente, e somente nos casos previamente reconhecidos e autorizados pela Fiscalização, será aceita e paga a compactação manual. Os serviços de acerto do terreno e de compactação estão incluídos no preço das calçadas, com exceção dos casos de:

Escavação média superior a 30 cm de espessura, caso em que o que exceder aos 30 cm será medido e pago separadamente;

Aterros com altura média superior a 30 cm, caso em que o que exceder aos 30 cm será medido e pago separadamente;

Camadas a compactar a cada 20 cm, em excesso, serão medidas e pagas em separado, de acordo com a tabela de compactação mecânica.

## EXECUÇÃO DAS CALÇADAS

O início dos trabalhos só poderá ocorrer depois de examinada e liberada a preparação do terreno pela Fiscalização, e depois de ter o Laboratório examinado e aprovado os materiais a empregar e o traço que a Contratada pretende utilizar.

Fôrmas e juntas de madeira – as fôrmas externas, quando for o caso, terão espessura de 3/4", nos bordos retos, e de 1/2" nos bordos curvos; as juntas terão espessura de 1/2". Todas deverão estar perfeitamente alinhadas e escoradas, de forma a evitar deformações durante a concretagem. As estacas para fixação das juntas não deverão aparecer depois de concluída a calçada. Confeção, lançamento, adensamento e acabamento do concreto – a mistura deverá ser feita em betoneira mecânica, com controle do traço e da





quantidade adequada de água; o lançamento será feito para uma única camada, sendo vedado o uso de massa para complementação da espessura especificada; o adensamento será mecânico, por meio de vibradores de mergulho ou de placa, até que seja verificado o perfeito adensamento do concreto, nem insuficiente, que permita a formação de bolhas e falhas, nem excessivo, que permita a fuga da água determinando uma cura inadequada; o acabamento será executado por desempenamento com ferramentas apropriadas; eventuais falhas de acabamento serão corrigidas na hora, com a utilização da massa que sobrar do mesmo concreto.

Sempre que não houver indicação em contrário, a resistência do concreto para calçadas, aos 28 dias, não poderá ser inferior a 120 MPa. O concreto que não alcançar este valor mínimo poderá ser recusado pela Fiscalização.

#### 7.7.2. RAMPA PADRÃO PARA DEFICIENTES A PASSEIO PUBLICO EM CONCRETO SIMPLES COM PINTURA INDICATIVA EM NOVA COR

A execução das rampas em concreto deverá obedecer rigorosamente às especificações do projeto e às Normas Técnicas da ABNT, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada a resistência e a estabilidade de qualquer parte da estrutura executada com esses concretos.

#### 7.7.3. PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA

Será aplicado piso tátil em toda extensão do passeio, acesso as rampas conforme projeto será com piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto na cor vermelha/preta, para deficientes visuais, dimensões 40x40cm, aplicado com argamassa industrializada AC-II, rejuntado, exclusive regularização de base.

Suas características de desenho, relevo e dimensão devem seguir as especificações contidas na norma técnica ABNT NBR 9050:2004.

### 7.8. SINALIZACAO

Constitui a linguagem comum, claramente definida, portadora das informações que vão permitir o escoamento do tráfego sem incidentes. Esta sinalização padronizada é destinada a todas as categorias de usuários: condutores de veículos, ciclistas e pedestres.



### 7.8.1. PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL

Consiste na execução de linhas longitudinais que tem a função de definir os limites da pista de rolamento e de orientar a trajetória dos veículos, ordenando-os por faixas de tráfego, e ainda a de regulamentar as possíveis manobras laterais, na cor amarela âmbar, espessura de 0,15 cm e padrão 3,09 da ABNT.

No eixo da pista deverá ser executada uma sinalização horizontal na cor amarela, simples e contínua, com 15 cm de largura.

A sinalização horizontal deverá ser executada por meio mecanizado e por pessoal habilitado.

A tinta a ser utilizada deve ser acrílica a base de solvente e executada por aspersão simples, pois apresentam características de rápida secagem, homogeneização, forte aderência ao pavimento, flexibilidade, ótima resistência à abrasão, perfeito aspecto visual diurno e excelente visualização noturna devido à ótima retenção das esferas de vidro.

A execução dos serviços deve atender os requisitos da NBR 11862.

Os serviços de sinalização serão medidos por m<sup>2</sup> aplicados na pista.

### 7.8.2. PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 1,26 X 1,26CM.INCL. SUPORTE PARA FIXAÇÃO

As placas de sinalização vertical, deverão ser fornecidas, em chapas de aço galvanizado, nº 18

(1,25mm) e após o corte e furação da chapa ( em anexo ) deverá ser desengraxada, decapada e fosfatada, recebendo ""primmer"" anti oxidante compatível com o sistema a ser utilizado na confecção da placa.

A pintura deverá ser de ""epóxi"", para uma excelente flexibilidade e estabilidade de cores e de boa qualidade na dureza, proteção a corrosão e resistência a solventes, com exceção das placas de película refletiva com esferas inclusas.

As placas ortogonais de parada obrigatória deverão ser confeccionadas em película Semi-refletiva com esferas inclusas, inclusive letras e orlas.

O fornecedor deverá dar garantia de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação da chapa, contra defeitos de pintura.

As placas deverão ser confeccionadas nas cores padrão, obedecendo aos critérios abaixo e ao padrão Munsell.

O suporte de fixação para placas de sinalização vertical deverá ser confeccionado em tubo de ferro de 38 mm, galvanizado a fogo, com 3,50 m de comprimento e com espessura das paredes com no mínimo 2,5 mm. Deverá estar dotado de tampa de metal na parte superior e com aletas anti-giro na sua extremidade inferior. A tampa e as aletas deverão receber uma demão de tinta de fundo e acabamento na cor prata. Os furos deverão permitir a passagem de parafuso com 5/16" de diâmetro e ser confeccionados conforme o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito — CONTRAN 2006.

### 7.8.3. PLACA DE SINALIZAÇÃO DE RUAS DIMENSÕES 40 X 30CM.INCL. SUPORTE PARA FIXAÇÃO

Verificar os serviços especificados no Item 8.7.2.

## 7.9. SERVIÇOS COMPLEMENTARES.

### 7.9.1. PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO)

Consiste na execução de uma pintura com tinta a base de "CAL" sobre o meio fio.

A pintura do meio fio deverá ser executada por meio manual e por pessoal habilitado.

Os serviços de pintura serão medidos por metro linear aplicados no meio fio.

### 7.9.2. DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

A desmobilização constituirá na retirada do canteiro da obra de todos os equipamentos usados pela CONSTRUTORA e só será iniciada após a autorização da FISCALIZAÇÃO.





**HIDRAELE**

CONSTRUTORA DE OBRAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA  
Especialidade: Engenharia e Arquitetura - Obras e Instalações  
CNPJ: 07.010.120/0001-88 - Rua: Manoel de Barros, 100  
Jardim: Santa Luzia - CEP: 13.130-000 - Santa Luzia do Paruá - SP



Prefeitura Municipal  
Santa Luzia do Paruá

Ao final da obra, a CONSTRUTORA deverá remover todo o equipamento, as instalações do acampamento, as edificações temporárias, as sobras de material e o material não utilizado, os detritos e outros materiais similares, de propriedade da CONSTRUTORA, ou utilizados durante a obra sob a sua orientação. Todas as áreas deverão ser entregues completamente limpas.

A mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos necessários à execução da obra deverão integrar a relação de custos classificados na categoria Despesas Indiretas, ficando, portanto o seu pagamento distribuído nos preços dos serviços alocados na Planilha Orçamentária do Contrato.

### 7.9.3. LIMPEZA E VARRIÇÃO DE RUA

Após todas as etapas serem concluídas, deverá ser feito uma limpeza nas ruas com a finalidade de remover entulhos e sobra de materiais, promovendo para que deixe o local limpo e que não venha causar transtornos a população.

Todo o material recolhido deve ser colocado em montes ou pilhas para que seja carregado por caminhões até a área de descarte. Este serviço deverá ser medido em m<sup>2</sup>.





**HIDRAELE**

PROJETOS E OBRAS  
Engenharia de Sanit rio e Ambiental  
Rua S. Jo o, 111 - F. 1 - Santa Luzia - PA 66.000-000  
Fone: (011) 3142-1111 Fax: (011) 3142-1111  
E-mail: hidraele@hidraele.com.br



Prefeitura Municipal  
**Santa Luzia do Paru **

## 9. PLANILHA ORÇAMENT RIAS





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grupo de Sigilo  
APURADO

Nº OPERAÇÃO 02312/2021	Nº SICOMV 01	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE NA ZONA RURAL DE SANTA LUZIA DO PARUA
LOCALIDADE SINAL SÃO LUIS	DATA BASE 10/21 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE NA ZONA RURAL DE SANTA LUZIA DO	MUNICÍPIO / UF SANTA LUZIA DO PARUA
			BDI 1 22,47%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI (R\$))	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI (R\$))	Preço Total (R\$)
<b>PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE NA ZONA RURAL DE SANTA LUZIA DO PARUA</b>									
1.1			<b>PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE E DRENAÇÃO SUPERFICIAL</b>						1.311.283,00
1.1.1	CRU	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	M2	6,00	390,51	BDI 1	478,26	2.869,56
1.1.2	SINAPI	93884	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	M2	42,00	801,87	BDI 1	982,05	41.240,10
1.1.3	SINAPI	93884	EXECUÇÃO DE BERSIETO EM CONTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE	M	1.406,73	0,41	BDI 1	0,50	703,37
1.1.4	CRU	2	MEDIDA COMPRENSIVA NÃO RECURSO MOBILIÁRIO AF 04/2016	UND	1,00	8.006,01	BDI 1	9.804,96	9.804,96
1.2			MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	MES	6,00	8.776,82	BDI 1	10.748,97	64.489,82
1.2.1	CRU	4	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						54.453,82
1.3			TERMOPLASTAGEM						94.000,04
1.3.1	SINAPI	94525	LIMPEZA MECANIZADA DE CANADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E	M2	9.647,11	0,30	BDI 1	0,37	3.643,43
1.3.2	CRU	5	PEQUENAS ÁRVORES, IDIAMENTO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M, COM TRATOR DE ESTERAS AF 06/2016	M2	9.647,11	0,30	BDI 1	0,37	3.643,43
1.3.3	CRU	6	SERVIÇOS TORÇORAFIOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE EXPERIÇÃO DE JAZIDA (residual vegetal ou residual, variada local)	M2	2.481,78	2,18	BDI 1	2,67	6.572,95
1.3.4	SINAPI	93875	TRANSPORTAR COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> EM VIA URBANA PAVIMENTADA, OMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: MODO) AF 01/2020	M3XKM	12.308,99	1,97	BDI 1	2,41	29.964,42
1.3.5	SINAPI	1099/7	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE AREOSO. AF 11/2019	M2	9.647,11	0,87	BDI 1	1,07	10.536,41
1.4			OBRAS DE ARTE E CONCRETO						5.276,42
1.4.1	SINAPI	102738	BLOCA PARA SUBLITO SINAPI ESTABULAR D = 60 CM EM CONCRETO ALAS COM ESCORRIMENTO DE 6" INCLINADO FORMAS E MATÉRIAS AF 07/2021	UN	1,00	1.931,32	BDI 1	2.305,29	2.305,29
1.4.2	SICRO	904025	CORPO DE ESTE D = 0,90 M PVA - AREIA, BARRA E PEDRA DE MAO COMERCIAIS	M	7,00	339,34	BDI 1	415,59	2.909,13
1.5			PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE						822.258,43
1.5.1	SINAPI	82393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO SEXTAVADO DE 23 X 25 CM, ESPESURA 6 CM. AF 12/2015	M2	9.003,07	47,46	BDI 1	58,12	523.268,43
1.6			DRENAÇÃO SUPERFICIAL						140.025,90
1.6.1	SINAPI	94267	GUIA (MIDIO-FIO) E SARRIETA COM UNIFORMES DE CONCRETO, MOLDA DA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTENSÃO 45 CM BASE 115 CM, BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARRIETA X 12 CM ALTURA. AF 08/2016	M	2.813,46	40,64	BDI 1	49,77	140.025,90
1.7			CALÇAMENTO						426.338,48
1.7.1	SINAPI	84993	EXECUÇÃO DE PASEIRO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDOADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, AMALADO AF 07/2016	M2	3.376,15	99,60	BDI 1	109,98	371.308,98
1.7.2	CRU	12	PARA PÁRADO P DEFICIENTES A PASEIRO PÚBLICO EM CONCRETO SINAPI COM ENTURA INDICATIVA EM NOVA CUR	UND	38,00	385,10	BDI 1	434,89	16.525,82
1.7.3	CRU	10	PISO PODOLOGO, DIRECIONAL, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, PUFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 40X40X2,5 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA ACO, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	1.126,38	27,31	BDI 1	33,88	37.227,67
1.7.4	CRU	11	PISO PODOLOGO, DE ALBERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, PUFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 40X40X2,5 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA ACO, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	UND	38,00	27,42	BDI 1	33,58	1.276,04
1.8			SINALIZAÇÃO						25.723,72
1.8.1	SINAPI	1022408	PLANTAS DE FANTA DE PODESTRER OU ZEBRADA TANTA REMONSTRATIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM LACRÓBARIERAS DE VIDRO, B = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	M2	286,00	18,63	BDI 1	24,04	6.394,64





**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0323.12.2021	Nº SICOMV 0	PROFONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE NA ZONA RURAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 10-11-2021	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE NA ZONA RURAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	MUNICÍPIO / UF SANTA LUZIA DO PARUÁ
			BDI 1 22,47%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE NA ZONA RURAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ</b>									
1.8.2.	CPU	7	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS 5 MAS DIMENSÕES 1,28 X 1,26CM INCL. SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	38,00	188,19	BDI 1	230,48	8.768,24
1.8.3.	CPU	8	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PLAS DIMENSÕES 40 X 30CM INCL. SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	19,00	454,26	BDI 1	566,36	10.570,84
1.9.			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						<b>17.584,37</b>
1.9.1.	SINAPI	102498	PIRATUNA DE METRÍDIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALÇAÇÃO) AF. 05/2021	M	2.813,46	1,14	BDI 1	1,40	3.038,84
1.9.2.	CPU	3	DEMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1,00	8.006,01	BDI 1	9.804,96	9.804,96
1.9.3.	CPU	3	LIMPEZA E VARRIÇÃO DE RUA	M2	9.947,11	0,32	BDI 1	0,39	3.640,37
									<b>33.111.303,26</b>

Encargos sociais: [Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade de Federação indicada]

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Sigla da Composição do Prestitante: RA - Rátego proporcional entre Repasse e Contrapárido; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapárido; OU - 100% Outros.

SANTA LUZIA DO PARUÁ  
Local  
assinado em 17 de dezembro de 2021  
Data

Responsável Técnico  
Nome: RAIRLINDO MARCELO MARQUES NETO  
CREA/CAIB: CREA RN 1108/189202  
ART/IRRT: MA-20210494907







CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
OGU

Grav de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 032312/2021 | Nº SICONV 0 | PROPONENTE TOMADOR 0 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA | APELIDO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE NA ZONA RURAL DE SANTA LUZIA DO PARUA | DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE NA ZONA RURAL DE SANTA LUZIA DO PARUA

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE E DRENA:	1.311.383,50	% Período	04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19
				16,89%	19,54%	14,80%	18,41%	17,94%	11,73%						
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	54.623,89	% Período	98,88%	0,27%	0,20%	0,27%	0,24%	0,14%						
1.2.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	64.493,82	% Período	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%						
1.3.	TERRAPLENAGEM	54.060,64	% Período	12,67%	20,63%	15,35%	21,09%	16,96%	10,88%						
1.4.	OBRAS DE ARTE CORRENTE	5.274,42	% Período					100,00%							
1.5.	PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE	523.258,43	% Período	12,67%	20,83%	15,35%	21,06%	16,96%	10,88%						
1.6.	DRENAJEM SUPERFICIAL	140.025,60	% Período	12,67%	20,83%	15,35%	21,09%	16,96%	10,88%						
1.7.	CALÇAMENTO	326.338,41	% Período	12,99%	20,84%	15,59%	20,65%	19,07%	10,86%						
1.8.	SINALIZAÇÃO	25.723,72	% Período	15,79%	21,05%	21,05%	10,53%	21,05%	10,53%						
1.9.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	17.584,17	% Período	5,61%	9,21%	6,79%	9,33%	8,40%	60,57%						
<b>Total: R\$ 1.311.383,50</b>				16,59%	19,54%	14,80%	19,41%	17,94%	11,73%						
Período:				217.127,35	255.671,42	193.703,79	254.036,37	234.747,28	153.479,79						
Contrapartida:				434,25	511,34	367,40	508,07	469,48	300,96						
Outros:															
Investimento:				217.561,60	256.182,76	194.071,19	254.544,43	235.216,76	153.780,74						
%				16,59%	19,54%	14,80%	19,41%	17,94%	11,73%						
Repassar:				217.127,35	472.798,77	666.502,56	920.538,93	1.155.286,21	1.308.766,00						
Contrapartida:				434,25	945,59	1.332,89	1.841,06	2.310,54	2.617,50						
Outros:															
Investimento:				217.561,60	473.744,36	667.835,55	922.379,98	1.157.596,76	1.311.383,50						

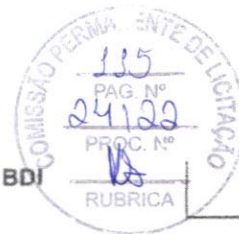
*Raimundo Marcelo Marques Neto*

Responsável Técnico  
Nome: RAIMUNDO MARCELO MARQUES NETO  
CREA/CAU: CREA RN 1108189202  
ART/RRT: MA20210464907



SANTA LUZIA DO PARUA  
Local  
Data: sexta-feira, 17 de dezembro de 2021



**Quadro de Composição do BDI**Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 032312/2021	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
----------------------------	----------------	--

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE**  
SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

**BDI 1**

**TIPO DE OBRA**  
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos CCFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>22,47%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

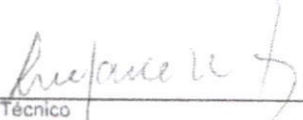
Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SANTA LUZIA DO PARUÁ  
Local

sexta-feira, 17 de dezembro de 2021  
Data

Responsável Técnico  
  
 Nome: RAIMUNDO MARCELO MARQUES NETO  
 CREA/CAU: CREA RN 1108189202  
 ART/RRT: MA20210484907



**EMPREENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA**  
**OBJETO : PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIAS NO POVOADO DE TRÊS IRMÃOS**  
**LOCAL: SANTA LUZIA DO PARUÁ - POVOADO TRÊS IRMÃOS**  
**SINAPI 112,90%(HORA) 70,87%(MENSAL)-REF.OUTUBRO/2021-NÃO DESONERADO**

**ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>37,80%</b>	<b>37,80%</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,66%
B4	13º Salário	10,84%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,48%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,13%	7,02%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>45,04%</b>	<b>16,73%</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	4,54%	3,49%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,11%	2,39%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>12,63%</b>	<b>9,71%</b>
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,03%	6,32%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>17,43%</b>	<b>6,63%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>112,90%</b>	<b>70,87%</b>

*Kianp*



**CURVA ABC DE SERVIÇOS**

**EMPREENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA**  
**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIAS NO POVOADO DE TRÊS IRMÃOS**  
**LOCAL: SANTA LUZIA DO PARUÁ - POVOADO TRÊS IRMÃOS**  
**SINAPI 112,90%(HORA) 70,87%(MENSAL)-REF.OUTUBRO/2021-NÃO DESONERADO**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL	REPRESENT. (%)	80% SIGNIFICATIVO
1.5.1	92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015	M2	9.003,07	58,12	523.258,43	43,89%	43,89%
1.7.1	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARNIADO. AF_07/2016	M2	3.376,15	109,98	371.308,98	31,14%	75,03%
1.6.1	94267	GUJA (MEIO-FIO) E SARIJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUJA + 30 CM BASE DA SARIJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	2.813,46	49,77	140.025,90	11,74%	86,78%
1.7.3	10	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 40X40CMX2,50CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M²	1.125,38	33,08	37.227,57	3,12%	89,90%
1.3.4.	95675	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	12.308,89	2,41	29.664,42	2,49%	92,39%
1.7.2	12	RAMPA PADRÃO P DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO EM CONCRETO SIMPLES COM PINTURA INDICATIVA EM NOVA COR	UND	38,00	434,89	16.525,82	1,39%	93,77%
1.3.5.	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	9.847,11	1,07	10.536,41	0,88%	94,56%
1.9.2	3	DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1,00	9.804,96	9.804,96	0,82%	95,48%
1.8.2	7	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS S NAS DIMENSÕES 1,26 X 1,26CM, INCL. SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	38,00	230,48	8.758,24	0,73%	96,21%
1.3.3.	6	EXPLURGO DE JAZIDA (material vegetal, ou inservível, exceto lama)	M³	2.461,78	2,67	6.572,95	0,55%	96,76%
1.8.1	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, F = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	266,00	24,04	6.394,64	0,54%	97,30%
1.9.1	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALIÇÃO). AF_05/2021	M	2.813,46	1,40	3.938,84	0,33%	97,63%
1.9.3	9	LIMPEZA E VARRIAÇÃO DE RUA	M2	9.847,11	0,39	3.840,37	0,32%	97,95%
1.3.2.	5	SERVICIOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M³	9.847,11	0,37	3.643,43	0,31%	98,26%
1.3.1.	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	9.847,11	0,37	RS 3.643,43	0,31%	98,56%
1.8.3	8	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE RUAS DIMENSÕES 40 X 30CM, INCL. SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	19,00	556,36	10.570,84	0,89%	99,45%
1.4.2	804023	CORPO DE BSTD. D = 0,60 M PA.2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	7,00	415,59	RS 2.909,13	0,24%	99,69%
1.4.1	102738	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 60 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDISADE DE 0°, INCLUINDO FORMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	1,00	2.365,29	RS 2.365,29	0,20%	99,89%
1.7.4	11	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 40X40CMX2,50CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	UND	38,00	33,58	RS 1.276,04	0,11%	100,00%

*Prof*

CONTABILIDADE PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 117  
 PAG Nº  
 24120  
 PROC. Nº  
 RUBRICA





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20210484907**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

**RAIMUNDO MARCELO MARQUES NETO**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



RNP: **1108189202**  
Registro: **1108189202MA**

Empresa contratada: **HIDRAELE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**

Registro: **0000051485-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA**

CPF/CNPJ: **12.511.093/0001-06**

**AVENIDA Professor João Moraes de Sousa**

Nº: **355**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **SANTA LUZIA DO PARUÁ**

UF: **MA**

CEP: **65272000**

Contrato: **039.003.037.2021**

Celebrado em: **25/06/2021**

Valor: **R\$ 8.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

**POVOADO 3 IRMÃOS**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **SANTA LUZIA DO PARUÁ**

UF: **MA**

CEP: **65272000**

Data de Início: **01/12/2021**

Previsão de término: **17/12/2021**

Coordenadas Geográficas: **-2.548753, -45.776911**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA**

CPF/CNPJ: **12.511.093/0001-06**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	9.847,11	m²
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	2.813,46	m
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	2.813,46	m
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	38,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA	38,00	un
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, SINALIZAÇÃO, DRENAGEM E ACESSIBILIDADE PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE EM VIAS DA LOCALIDADE 3 IRMÃOS NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/> com a chave: 1xYB0  
Impresso em: 07/03/2022 às 12:34:57 por: , ip: 187.180.24.62

www.crema.org.br  
Tel: (98) 2108-8300

faleconosco@crema.org.br  
Fax: (98) 2108-8300





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº MA20210484907

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
data

*Raymundo Marcelo Marques Neto*  
RAYMUNDO MARCELO MARQUES NETO - CPF: 054.586.503-44  
*Antonio...*  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA - CNPJ:  
12.511.093/0001-06

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 21/12/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8303536371



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1xY80  
Impresso em: 07/03/2022 às 12:34:57 por: ip: 187.180.24.62

